





## Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 6/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Altera a Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de São Bernardo do Campo e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

**Considerando** as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

**Considerando** as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de São Bernardo do Campo, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de São Bernardo do Campo, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I Vinícius de Paula Lourenço, RG. 34.322.310-7, na qualidade de Presidente.
- II Fabio Marcos Teixeira, RG. 21.154.026-2, na qualidade de membro.
- III Fernanda Pinheiro de Souza, RG. 34.804.563-3, na qualidade de membro.
- **Artigo 2º** A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades praticadas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São Bernardo do Campo.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Classif. documental 001.01.01.001







## Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo VICE-PRESIDÊNCIA

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 162/2021, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 02 de dezembro de 2021.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO DIRETORA VICE PRESIDENTE VICE-PRESIDÊNCIA



